



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM
ALEGRE**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 563/2019

**Autoriza a abertura de Crédito Especial no Valor
de R\$ 70.000,00 e da outras providências.**

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município de São Sebastião da Vargem Alegre no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) as seguintes dotações e seus respectivos valores:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 - URBANISMO

15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

15.451.019 - INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE

15.451.019.1.0041- AQUISIÇÃO TERRENO PARA ACESSO AO DIST. INDUSTRIAL

4.4.90.61.00-100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R\$ 70.000,00

Total da Unidade 07 R\$ 70.000,00

Total Geral Acrescido R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso:
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

Unidade 12 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE SEBASTIAO DA VARG

23 - COMERCIO E SERVIÇOS

23.695 - TURISMO

23.695.017. - PROOÇÃO TURISTICA E EVENTOS

26.295.017.2.0079- REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL

3.3.90.30.00-100 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURPÍDICA R\$ 53.706,16

Total da Unidade 12 R\$ 58.706,16

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

26 - TRANSPORTE

26.782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

26.782.019 - INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE

26.782.019 .1.0034- REALIZAR PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

4.4.90.51.00-100 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 11.293,84

Total da Unidade 07 R\$ 11.293,84

Total da Instituição 00 R\$ 11.293,84

Total Geral Anulado R\$ 70.000,00



**MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 3º A alteração orçamentária de que trata esta Lei será realizada por decreto executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Vargem Alegre, 21 de maio de 2019.

Claudiomir José Martins Vieira
Prefeito Municipal